

**DECRETO Nº 101 /2021.**

Talismã – TO., 24 de setembro de 2021.

**“DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES NA PREFEITURA MUNICIPAL (ÓRGÃO) POR PERÍODO QUE ESPECIFICA, DEVIDO A DOIS CASOS REGISTRADOS DE SERVIDORES QUE CONTRAÍRAM A COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, Sr. **DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA**, nos termos do art. 88, inc. III da LOM – Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** os dois casos registrados de servidores da Prefeitura Municipal que contraíram a Covid-19;

**CONSIDERANDO** que é dever do Município adotar as medidas básicas necessárias dentre elas, a segurança dos demais servidores públicos que trabalham no órgão (Prefeitura);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam suspensas as atividades na Prefeitura Municipal de Talismã, período compreendido do dia 27/09/2021 (segunda-feira) até dia 01/10/2021 (sexta-feira) de outubro do corrente ano.

§ 1º Durante o período mencionado no “caput”, todos os servidores que trabalham no órgão deverão manter-se em estado de isolamento.

§ 2º Os trabalhos considerados “essenciais”, ficam mantidos sob a forma de Home Office.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA**, Estado do Tocantins, Gabinete do Prefeito, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

**DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA**  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO:**

Em cumprimento ao disposto no art. 37 “caput” da C/F – Princípio da Publicidade dos Atos Públicos-, **CERTIFICO** que foram publicadas cópias do presente Decreto no mural de avisos da Prefeitura e em diversos lugares da cidade para conhecimento público na presente data”.

**ÉDER NUNES RAMALHO**  
Secretário-Chefe de Gabinete